



RESOLUÇÃO CTP Nº 777/09

ATA Nº 928/09

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **14/07/09**, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** DETT 3568/091 da Prefeitura Municipal de Caçador. **DEFERIR:** DETT 3328/090 da Transportes Rainha do Sul Ltda., DETT 3306/097 da Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda., DETT 3293/092 da Saudades Tur Ltda., DETT 3325/091 da Expresso Presidente Getúlio Ltda., DETT 3184/099 da Reunidas S/A Transportes Coletivos. **CANCELAR:** *Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos n.ºs.* DETT 4274/091 B 5713, DETT 4377/095 B 5724, *da Gerência de Fiscalização.* Florianópolis, 21 de julho de 2009. **Altamir José Paes – Presidente do CTP.**